



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2763/2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA AOS SEGURADOS AURELIO SACHETTI E JULIA FERMINA SACHETTI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO GERSON SACHETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, III, § 5º da Lei 901/2002, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 994/2003, que dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos e Cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cândido Mota, combinado com o artigo 33 da mesma Lei, bem como artigo 2º, I e 15 da Lei nº 10.887/2002 e artigo 57, § 1º da Orientação Normativa da SPS nº 1/2007, todos em harmonia com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO os documentos encartados ao processo de concessão do benefício, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Fica concedido, a partir de 21/05/2009, o benefício de Pensão Vitalícia ao Senhor AURELIO SACHETTI e a Senhora JULIA FERMINA SACHETTI, habilitados como segurados e dependentes do servidor público municipal falecido GERSON SACHETTI, com renda mensal inicial de R\$ 793,58 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) a ser atualizada na forma da Lei, pagando-se as prestações em atraso.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de maio de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 2757/2009, de 11 de setembro de 2009.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br